

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DADM

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA – CGLOG

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SELIC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023

(Processo Administrativo nº 01300.012483/2022-97)

Torna-se público que CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, sediado no SHIS QI 01 Conjunto B, Bloco B Edifício Santos Dumont, Lago Sul, CEP. 71.605-160, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.654.831.0001-36, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Período de Lances: 06:00

Data de Início da Etapa de Lances: 23/02/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Critério de Julgamento: menor preço

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO ESTIMADO

R\$ 25.143,79 (vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco trê e setenta e nove centavos)

PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	10
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	8
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. SANÇÕES.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos utilizados no ambulatório médico, odontológico e de fisioterapia, com o objetivo de atender às necessidades deste Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	Ácido fosfórico a 37% para esmalte e dentina com clorexidina unidade- frasco 2,5 ml Marca de referência, ou melhor, qualidade: CONDAC 37 (FGM)	426464	Seringa	02	10,04	20,08
2	Agulha 30G Extra curta 0,30x15,0mm Caixa com 100und	442145	CX	01	56,35	56,35
3	Adesivo fotopolimerizável - Single Bond Marca de referencia, a melhor, qualidade: 3M ESPE. Frasco com 6 gr	391137	FR	02	169,58	339,17
4	Álcool Etílico 70 % frasco com 1000ml	443454	FR	30	11,44	343,10
5*	Anestésico cloridrato de prilocaina com octopressin a 3% - com 50 tubetes de 1,8 ml	269833	CX (50 tubetes)	01	114,35	114,35
6	Bicarbonato de Sódio caixa com 24 saches com 40gr . Marca de referência ou melhor qualidade: AIRON.	458253	CX	02	72,90	145,80
7	Espelho Bucal nº 05, autoclavavel, embalagem individual cabo padrão.	437561	UND	05	9,53	47,64
8	Ionomero de Vidro fotopolimerizável para forramento e base kit com 9g pó e 5,5 ml líquido	417247	CX	01	106,97	106,97
9*	Integrador tipo 5 para monitoramento de ciclos de esterilização à vapor . Embalagem com 250 und. Marca de referencia, ou melhor, qualidade: CLISTOFOLI OU CLEAN TEST.	332343	CX	02 CX (com 250 und. cada)	142,64	285,28
	Luva de borracha sintética (Nitrílica) para procedimento não cirúrgico sem-pó.	352988	CX	20 CX	42,76	855,20

10	superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho P NITRILO. Marca de referência ou melhor qualidade – SUPERMAX			com 100 und		
11	Óleo lubrificante UNI SPRAY KAVO (desodorizado) para canetas de alta e baixa rotação (Completo) Frasco com 200 ml	417983	UND	02	79,61	159,22
12	Pasta profilática com flúor 90g Bisnaga 90g	417702	UND	02	14,30	28,59
13	Reposição de Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (A3,5D)	419656	UND	01	265,83	265,83
14	Reposição Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (A3,5 B)	419656	UND	01	276,06	276,06
15	Reposição Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (A2-B)	419656	UND	01	267,92	267,92
16	Reposição Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (E-A1)	419656	UND	01	265,83	265,83
17	Reposição Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (E-A2)	419656	UND	01	265,83	265,83
18	Reposição Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (E-A3)	419656	UND	01	265,83	265,83
19	Reposição Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (A2-D)	419656	UND	01	268,42	268,42
20	Reposição Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (A3-D)	419656	UND	01	268,92	268,92
21	IRM – Material para restauração temporária de longa espera Pó e Líquido	419656	UND	01	178,87	178,87

	-38 gramas					
22	Fio Dental – Frasco com 100 metros	338660	UND	20	11,06	221,15
23	Peça de Mão de Alta Rotação (Ar) com Led Terminal de encaixe de acoplamento: Conexão tipo Borden (2 furos) . Diâmetro da cabeça: +/- 12,3 mm Material : Aço inox Refrigeração : irrigação spray triplo Sistema de Iluminação : Dínamo com LED de intensidade de 20.000 a 25.000 LUX Rotação: 300.000 à 420.000 rpm Pressão de trabalho (bar): Mínima 220 kpa = 2,2 bar = 32 psi Máxima 241 kpa = 2,4 = 35 psi Consumo de ar: 32 l/min +/- 10%Nível sonoro : 65 dBTorque: 0,13 N.cm Peso Líquido: 62 a 75g Sistema de fixação das brocas: Push Button ou Press Button (PB) Sistema de Rolamento: esfera cerâmicas Tipos de broca : FG Standrd (Haste tipo 3) de acordo com a DIN EN ISO 1797.1:1992 Ponteira autoclavavel até 135°C	427588	UND	02	1.618,82	3.237,63
	Contra-Angulo De Baixa Rotação Razão de Transmissão de Velocidade: 1:1 – direto Rotação: acionamento de até 20.000 rpm Diâmetro da cabeça: 11 a 15 mm Sistema de fixação das brocas: Push Button ou Press Button (PB) Terminal de encaixe de acoplamento: Conexão Intramatic ou Intra (norma ISO 3964) Sistema de Rolamento: Esferas	450477	UND	02	792,18	1.584,35

24	Cerâmicas Refrigeração: Irrigação por Spray Único Consumo de ar: 40 l/min. +- 10% Peso Líquido: +- 44 g Nível sonoro: +- 69 dB Material: Aço inox					
25	Caneta Baixa Rotação Tipo: Micromotor Conexão: Conexão Borden 2 Furos Refrigeração: C/ Refrigeração Interna Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000 RPM	450977	UND	01	792,63	792,63
26	Água Oxigenada 10% 1L	277319	FR	01	9,48	9,48
27	Fio de Sutura Seda preto 4/0 com agulha ½ circular.(corte triangular 1,5cm/ou 16mm. Marca de referência ou melhor qualidade TECHENW ou SHALON.	487549	CX	01	66,85	66,85
28	Luva de borracha sintética (Nitrílica) para procedimento não cirúrgico sem-pó. superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho M, NITRILO. Marca de referência ou melhor qualidade – SUPERMAX	355688	CX	05	37,75	188,74
29	Envelope autoselantes para esterilização – 150x 300 mm ou 15x30cm, com 100 unidades.	452744	CX com 100 und.	05	59,27	296,36
30	Máscara Cirúrgica tripla descartável –elástico com 50 unidades Marca de referência ou melhor	307270	CX	40	17,81	712,50

	qualidade DESCARPACK.					
31	Mascara descartável de proteção Respiratória N95 ou PFF2/sem filtro. Marca de melhor qualidade : 3M.	485532	UND	110	6,51	715,73
32	Cimento Fosfato de Zinco frasco/pó com 28g e frasco/líquido com 10ml. Marca de referência, ou de melhor, qualidade - SSWHITE	426021	UND	01	31,30	31,30
33	Cimento Dual Resinoso Allcem Core. Marca de referência, ou melhor, qualidade- FGM	432811	TB	01	140,39	140,39
34	Lâmina de Bisturi n° 15 Caixa com 100 unidades	439126	CX	01	55,53	55,53
35	Hidróxido de Cálcio Dycal Base 13g + Catalisador 11g. Kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11 g, 1 bloco de mistura.	404562	KIT	01	81,79	81,79
36	Avental tipo capote cirúrgico Tecido descartável gramatura igual ou superior a 40 G Cor Branca pacote com 10 unidades	473361	PCT	40 pacotes com 10 und	70,50	2.820,00
37	Lençol descartável para maca TNT 40g com elástico dimensões 220x150cm pacote com 05 unidades.	481799	PCT	40 pct com 5 und.	22,33	893,00
38	Solução de cloreto de sódio 0,9%garrafa com 250 ml. Marca de referência, ou melhor qualidade. CARBORETO.	371273	FR	10	7,17	71,65
39	Tiras Reagentes Accu Chek Performa embalagem com 50 unidades.	339565	CX	03 cx com 50 und.	102,71	308,12
	Esparadrapo Impermeável branco 2,5 cm x 4,5m Marca de melhor referência, ou melhor, qualidade Cremer	439002	UND	06	10,82	64,95

40						
41	Fita micropore 25mm X 1,35m. Marca de melhor referência, ou melhor, qualidade –Nexcare.	453798	UND	06	10,60	63,60
42	Gel lubrificante bisnaga com 50g	406993	UND	05	9,92	49,60
43	Kit de Ventosa , 20 copos de acrílico e 1 pistola para sucção.	456279	CX	02	362,00	723,99
44	Disco de Propriocepção Inflável . Material: PVC resistente. Diâmetro: 35 cm. Superfície lisa e rugosa. 200kg,	400769	UND	02	116,14	232,29
45	Travesseiro Hospitalar com capa impermeável . Comprimento: 60 cm/ Altura: 10 cm/ Espessura: 40 cm.	465859	UND	03	81,83	245,50
46	Rolo para posicionamento – meia lua . Peso máximo suportado: 140kg; Composição: espuma e revestimento em COUVIN ; Dimensões: 60x26x26 cm (CxLxA). Cor Azul	409985	UND	01	183,43	183,43
47	Maca para exame clínico PRETA . Armação Tubular em Pintura Epóxi. Cabeceira Regulável, Pés com Ponteiros PVC, Capacidade 200 Kg ; Leito estofado, densidade 28 . Revestido em COURVIN ; Dimensão: 2,00 × 90 × 1,00 cm	442253	UND	04	1.068,25	4.272,99
	Agulha descartável para Acupuntura (0,25 x 30mm) . Caixa com 1000 agulhas, cabo espiral inox, esterilizada com mandril de plástico. Embaladas de 10 em 10, com um mandril p/ cada 10 agulhas. Marca de referência, ou melhor,	378432	Cx	03 Cx com 1000und.	212,33	636,98

48	qualidade (DONGBANG OU DUX)					
49	Caneleira de Peso 3kg Tamanho único. Produzida em nylon, enchimento com grão de ferro, costuras reforçadas e acabamento com viés, fechamento em velcro.	387594	UND	02	82,29	164,57
50	Aparelho Eletro Estimulador Neuro muscular TENS, FES e Russa – 04 Canais. Dimensões (C x L x A) 27.0 x 26.0 x 12.0 cm Marca de Referência ou melhor qualidade: Neurodyn II – Ibramed	415956	UND	01	1.453,44	1.453,44
TOTAL			R\$ 25.143,79			

1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutavigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,20 (vinte centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do

procedimentoda dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lanceque:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou afutura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já

apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos

137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multas de 0,5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do entefederativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei

nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

Brasília, 15 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA SALES MILHOMEM

Chefe do Serviço de Compras e Licitações SELIC/CGLOG
PO MCTI N° 4.273/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4. Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco A, Térreo, Sala 2 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF -
www.gov.br/cnpq
Edifício Santos Dumont

TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n. 01300.012483/2022-97

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais e produtos utilizados no ambulatório médico, odontológico e de fisioterapia, com o objetivo de atender às necessidades deste Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido fosfórico a 37% para esmalte e dentina com clorexidina unidade- frasco 2,5 ml Marca de referência, ou melhor, qualidade: CONDAC 37 (FGM)	426464	Seringa	02	10,04	20,08
2	Agulha 30G Extra curta 0,30x15,0mm Caixa com 100und	442145	CX	01	56,35	56,35
3	Adesivo fotopolimerizável - Single Bond Marca de referencia, a melhor, qualidade: 3M ESPE. Frasco com 6 gr	391137	FR	02	169,58	339,17
4	Álcool Etílico 70 % frasco com 1000ml	443454	FR	30	11,44	343,10
5*	Anestésico cloridrato de prilocaina com octopressin a 3% - com 50 tubetes de 1,8 ml	269833	CX (50 tubetes)	01	114,35	114,35
6	Bicarbonato de Sódio caixa com 24 saches com 40gr . Marca de referência ou melhor qualidade: AIRON.	458253	CX	02	72,90	145,80

7	Espelho Bucal nº 05, autoclavavel, embalagem individual cabo padrão.	437561	UND	05	9,53	47,64
8	lônomero de Vidro fotopolimerizável para forramento e base kit com 9g pó e 5,5 ml líquido	417247	CX	01	106,97	106,97
9*	Integrador tipo 5 para monitoramento de ciclos de esterilização à vapor . Embalagem com 250 und. Marca de referencia, ou melhor, qualidade: CLISTOFOLI OU CLEAN TEST.	332343	CX	02 CX (com 250 und. cada)	142,64	285,28
10	Luva de borracha sintética (Nitrílica) para procedimento não cirúrgico sem-pó. superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho P NITRILO. Marca de referência ou melhor qualidade – SUPERMAX	352988	CX	20 CX com 100 und	42,76	855,20
11	Óleo lubrificante UNI SPRAY KAVO (desodorizado) para canetas de alta e baixa rotação (Completo) Frasco com 200 ml	417983	UND	02	79,61	159,22
12	Pasta profilática com flúor 90g Bisnaga 90g	417702	UND	02	14,30	28,59
13	Reposição de Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (A3,5D)	419656	UND	01	265,83	265,83
14	Reposição Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (A3,5 B)	419656	UND	01	276,06	276,06
15	Reposição Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (A2-B)	419656	UND	01	267,92	267,92
16	Reposição Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (E-A1)	419656	UND	01	265,83	265,83
	Reposição Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (E-A2)	419656	UND	01	265,83	265,83

17						
18	Reposição Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (E-A3)	419656	UND	01	265,83	265,83
19	Reposição Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (A2-D)	419656	UND	01	268,42	268,42
20	Reposição Resina fotopolimerizável Filtek Z 350_XT 100% nanoparticulada na cor (A3-D)	419656	UND	01	268,92	268,92
21	IRM – Material para restauração temporária de longa espera Pó e Líquido –38 gramas	419656	UND	01	178,87	178,87
22	Fio Dental – Frasco com 100 metros	338660	UND	20	11,06	221,15
23	Peça de Mão de Alta Rotação (Ar) com Led Terminal de encaixe de acoplamento: Conexão tipo Borden (2 furos) . Diâmetro da cabeça: +/- 12,3 mm Material : Aço inox Refrigeração : irrigação spray triplo Sistema de Iluminação : Dínamo com LED de intensidade de 20.000 a 25.000 LUX Rotação: 300.000 à 420.000 rpm Pressão de trabalho (bar): Mínima 220 kpa = 2,2 bar = 32 psi Máxima 241 kpa = 2,4 = 35 psi Consumo de ar: 32 l/min +/- 10% Nível sonoro : 65 dB Torque: 0,13 N.cm Peso Líquido: 62 a 75g Sistema de fixação das brocas: Push Button ou Press Button (PB) Sistema de Rolamento: esfera cerâmicas Tipos de broca : FG Standard (Haste tipo 3) de acordo com a DIN EN ISO 1797.1:1992 Ponteira autoclavável até 135°C	427588	UND	02	1.618,82	3.237,63
	Contra-Angulo De Baixa Rotação	450477	UND	02	792,18	1.584,35

24	Razão de Transmissão de Velocidade: 1:1 – direto Rotação: acionamento de até 20.000 rpm Diâmetro da cabeça: 11 a 15 mm Sistema de fixação das brocas: Push Button ou Press Button (PB) Terminal de encaixe de acoplamento: Conexão Intramatic ou Intra (norma ISO 3964) Sistema de Rolamento: Esferas Cerâmicas Refrigeração: Irrigação por Spray Único Consumo de ar: 40 l/min. +- 10% Peso Líquido: +- 44 g Nível sonoro: +- 69 dB Material: Aço inox					
25	Caneta Baixa Rotação Tipo: Micromotor Conexão: Conexão Borden 2 Furos Refrigeração: C/ Refrigeração Interna Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000 RPM	450977	UND	01	792,63	792,63
26	Água Oxigenada 10% 1L	277319	FR	01	9,48	9,48
27	Fio de Sutura Seda preto 4/0 com agulha ½ circular.(corte triangular 1,5cm/ou 16mm. Marca de referência ou melhor qualidade TECHENW ou SHALON.	487549	CX	01	66,85	66,85
	Luva de borracha sintética (Nitrílica) para procedimento	355688	CX	05	37,75	188,74

28	não cirúrgico sem-pó. superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril. Tamanho M , NITRILO. Marca de referência ou melhor qualidade – SUPERMAX					
29	Envelope autoselantes para esterilização – 150x 300 mm ou 15x30cm, com 100 unidades.	452744	CX com 100 und.	05	59,27	296,36
30	Máscara Cirúrgica tripla descartável –elástico com 50 unidades Marca de referência ou melhor qualidade DESCARPACK.	307270	CX	40	17,81	712,50
31	Mascara descartável de proteção Respiratória N95 ou PFF2/sem filtro. Marca de melhor qualidade : 3M.	485532	UND	110	6,51	715,73
32	Cimento Fosfato de Zinco frasco/pó com 28g e frasco/líquido com 10ml. Marca de referência, ou de melhor, qualidade - SSWHITE	426021	UND	01	31,30	31,30
33	Cimento Dual Resinoso Allcem Core. Marca de referência, ou melhor, qualidade- FGM	432811	TB	01	140,39	140,39
34	Lâmina de Bisturi nº 15 Caixa com 100 unidades	439126	CX	01	55,53	55,53
35	Hidróxido de Cálcio Dycal Base 13g + Catalisador 11g. Kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13 g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11 g, 1 bloco de mistura.	404562	KIT	01	81,79	81,79

36	Avental tipo capote cirúrgico Tecido descartável gramatura igual ou superior a 40 G Cor Branca pacote com 10 unidades	473361	PCT	40 pacotes com 10 und	70,50	2.820,00
37	Lençol descartável para maca TNT 40g com elástico dimensões 220x150cm pacote com 05 unidades.	481799	PCT	40 pct com 5 und.	22,33	893,00
38	Solução de cloreto de sódio 0,9%garrafa com 250 ml. Marca de referência, ou melhor qualidade. CARBORETO.	371273	FR	10	7,17	71,65
39	Tiras Reagentes Accu Chek Performa embalagem com 50 unidades.	339565	CX	03 cx com 50 und.	102,71	308,12
40	Esparadrapo Impermeável branco 2,5 cm x 4,5m Marca de melhor referência, ou melhor, qualidade Cremer	439002	UND	06	10,82	64,95
41	Fita micropore 25mm X 1,35m. Marca de melhor referência, ou melhor, qualidade –Nexcare.	453798	UND	06	10,60	63,60
42	Gel lubrificante bisnaga com 50g	406993	UND	05	9,92	49,60
43	Kit de Ventosa , 20 copos de acrílico e 1 pistola para sucção.	456279	CX	02	362,00	723,99
44	Disco de Propriocepção Inflável. Material: PVC resistente. Diâmetro: 35 cm. Superfície lisa e rugosa. 200kg,	400769	UND	02	116,14	232,29
45	Travesseiro Hospitalar com capa impermeável. Comprimento: 60 cm/ Altura: 10 cm/ Espessura: 40 cm.	465859	UND	03	81,83	245,50

46	Rolo para posicionamento – meia lua. Peso máximo suportado: 140kg; Composição: espuma e revestimento em COUVIN ; Dimensões: 60x26x26 cm (CxLxA). Cor Azul	409985	UND	01	183,43	183,43
47	Maca para exame clínico PRETA. Armação Tubular em Pintura Epóxi. Cabeceira Regulável, Pés com Ponteiros PVC, Capacidade 200 Kg ; Leito estofado, densidade 28. Revestido em COURVIN ; Dimensão: 2,00 × 90 × 1,00 cm	442253	UND	04	1.068,25	4.272,99
48	Agulha descartável para Acupuntura (0,25 x 30mm). Caixa com 1000 agulhas, cabo espiral inox, esterilizada com mandril de plástico. Embaladas de 10 em 10, com um mandril p/ cada 10 agulhas. Marca de referência, ou melhor, qualidade (DONGBANG OU DUX)	378432	Cx	03 Cx com 1000und.	212,33	636,98
49	Caneleira de Peso 3kg Tamanho único. Produzida em nylon, enchimento com grão de ferro, costuras reforçadas e acabamento com viés, fechamento em velcro.	387594	UND	02	82,29	164,57
50	Aparelho Eletro Estimulador Neuro muscular TENS, FES e Russa – 04 Canais. Dimensões (C x L x A) 27.0 x 26.0 x 12.0 cm Marca de Referência ou melhor qualidade: Neurodyn II – Ibramed	415956	UND	01	1.453,44	1.453,44

TOTAL**R\$ 25.143,79**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do (a) data de assinatura e entrega dos materiais e prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado tendo em vista que se trata de aquisições de materiais odontológicos, médicos e fisioterápicos.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.143,79 (vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco trê e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que os produtos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, no que couber;

4.1.1.1.2. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.1.3. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) ;

4.1.1.1.4. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência ;

4.1.1.2. O órgão responsável pela solicitação e pela avaliação da qualidade dos materiais ora licitados será a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida – CODQV, do CNPq ;

4.1.1.2.1. A metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos materiais ora licitados deverá ser por meio da comparação das especificações técnicas do produto ofertado, contidas nos manuais, com a descrição apresentada neste Termo de Referência.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) assinatura do contrato/assinatura da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja

analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Habitações Individuais Sul Conjunto B - Lago Sul, Brasília - DF, 71605-001, telefone: (61) 3211-9062 – Setor Ambulatorial – Responsável Técnico : Claudia Regina]

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 20 (vinte) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Equipe Responsável pela Área Demandante

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA REGINA FERNANDES ANDRADRE - CODQV/CGGEP/DADM

(Assinado Eletronicamente)

SILVIO DAVID SANTOS DE CASTRO

Coordenador de Promoção da Qualidade de Vida Capacitação e Competências - **CODQV/CGGEP**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REGINA FERNANDES ANDRADE**, Assistente em Ciência e Tecnologia, em 13/02/2023, às 16:51, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DAVID SANTOS DE CASTRO**, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida - PO Nº 177/2020, 24/1/2020, em 13/02/2023, às 17:19, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1644594** e o código CRC **9E46D8AE**.
